



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 786

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 786

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 100, DE 02 DE MAIO DE 2022**

*Designa membros para análise de amostras de licitação.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para procederem a análise de amostras do Pregão Presencial Nº 11/2022:

ROSIMARA APARECIDA BERNARDINI, RG. 29.464.711-9;  
JAMIRA APARECIDA COSTA PEREIRA, RG. nº. 26.541.620-6; e

FATIMA PERPETUA DOS S. SEVIERO, RG. nº. 28.551.522-6

**Art. 2º** - A investidura dos membros nomeados por esta Portaria terá validade até a finalização do processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 02 de Maio de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N. 101, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

*Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Magda no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Magda e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Marivalda Permegiani Vilarinho - RG 9.484.873-7 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

II - João Pedro de Carvalho Pacheco - RG: 49.968.610-x - suplente do representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

III - Ivan José Peria - RG 28.941.767-3 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

IV - Douglas Henrique Marques - RG nº 42.483.788-2 - suplente do representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

V - Kelly Regina Mendes Leoncini - RG nº 30.334.584-6 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Wesley Augustinho Marques - RG nº 46.765.772-5 - suplente do representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Nº 67, de 23 de Fevereiro de 2021.

Magda, 02 de Maio de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 102, DE 02 DE MAIO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 30-03-2022 à 28-04-2022, referente ao período aquisitivo: 01-03-2014 à 28-02-2019, a servidora municipal, **ANA PAULA MARQUES MARANGONI**, portadora do RG. n.º 12.341.244-4, lotada no cargo público de provimento efetivo de Professora.Orientadora da Merenda Escolar, Ref. "13", Padrão "J" e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 02 de maio de 2.022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 103, DE 02 DE MAIO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 25-04-2022 à 24-05-2022, referente ao período aquisitivo: 14-05-2012 à 13-05-2017, ao servidor municipal, **NEI DOS SANTOS**, portador do RG. n.º 25.246.492-8, lotado no cargo público de provimento efetivo de AGENTE DA ADM PUBLICA, Ref. "09", Padrão "E" e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 786

Página 3 de 5

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.  
Magda (SP), 02 de maio de 2.022.  
Alexandre Paiva Batello  
Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 104, DE 02 DE MAIO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, **SILVANA CASTRO LEONARDO**, portadora do RG. n.º 22.542.406, lotada no cargo público de provimento efetivo de COZINHEIRA, Ref "03", Padrão "I", pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 02-05-2022 à 17-05-2022, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 02 de maio de 2022.

**Alexandre Paiva Batello**

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 105, DE 06 DE MAIO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 09-05-2022 à 07-06-2022, referente ao período aquisitivo: 01-03-2014 à 28-02-2019, a servidora municipal, **ANA PAULA MARQUES MARANGONI**, portadora do RG. n.º 12.341.244-4, lotada no cargo público de provimento efetivo de Professora.Orientadora da Merenda Escolar, Ref. "13", Padrão "J" e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 06 de maio de 2.022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 106, DE 06 DE MAIO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **FERNANDA ZOCCAL GALAN TRÍDICO**, portadora do RG. n.º. 22.868.736-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. "17", do Padrão "E" para o Padrão "F", nos

termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 06 DE MAIO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 107, DE 06 DE MAIO DE 2.022.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **ROSELI PEREIRA TARDIOLI**, portadora do RG. n.º. 30.334.558-5, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "13", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos ao mês de Abril de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 06 DE MAIO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 108, DE 06 DE MAIO DE 2.022.**

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessária continuidade da prestação eficiente do serviço público;

**CONSIDERANDO** o uso consciente e sustentável dos veículos oficiais, com foco nos princípios básicos da responsabilidade individual com o bem público e a redução de custos;

**CONSIDERANDO** agente público toda pessoa física que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função ou atividade delegada pela autoridade máxima desta Municipalidade, nos limites da legislação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o agente público do Município de Magda, abaixo relacionado, enquanto durar os respectivos contratos, para o que for preciso, a bem do serviço público municipal, conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Magda, sem qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo seu trabalho de grande relevância a este Município.

NOME	C.N.H.
Táisa Cristina Hipólito	05469653953

**Artigo 2º** - Para a condução dos veículos oficiais do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 786

Página 4 de 5

Município de Magda, os condutores deverão:

I. Portar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em situação regular, dentro do prazo de validade e que abranja a categoria do veículo a ser dirigido;

II. Assinar o Termo de Responsabilidade para a condução do veículo oficial (Anexo I);

III. Assinar o Termo de Autorização de Desconto de Multas de Trânsito (Anexo III).

IV. Exigir que o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) esteja no interior do veículo.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documentação descrita nos itens I a V enseja o impedimento da retirada do veículo do estacionamento.

**Artigo 3º** - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 6 de maio de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 786

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	61/2022
<b>Processo nº</b>	41/2022
<b>Tomada de Preços nº</b>	04/2022
<b>Objeto</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO – ENTRADA AO COMPLEXO AQUÁTICO DO CENTRO DE LAZER ORACI INÁCIO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE MAGDA - SP</b>
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)</b>
<b>Contratada</b>	<b>KOESAM - CONSTRUTORA LTDA</b>
<b>Vigência</b>	180 dias
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 315.409,30</b>
<b>Assinatura</b>	03 de maio de 2022

Magda (SP), 03 de maio de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51